



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 183 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre cancelamento do adicional de periculosidade a servidor do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV e artigos 68 a 70, da Lei no 8.112/90;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa MPOG/SEGEP nº 4, de 14 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO as Normas Regulamentares nº 15 e nº 16 da Portaria MTE nº 3214/78;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico Individual nº 35/2018, de 26/02/2018, elaborado conforme Orientação Normativa/SEGEP/MPOG Nº 06, de 18/03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR, a partir de 26/02/2018, o pagamento de adicional de periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor **ALAIR FERNANDES COIMBRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1190303, em exercício no IFMG, lotado na Coordenação da Área de Química do *Campus* Ouro Preto, conforme Laudo Individual nº 035/2018/SEST/DINFRA/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, devido a não caracterização de trabalho com agente insalubre ou perigoso, em contato permanente, conforme Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017 e Normas Reguladoras nº 15 e nº 16 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação

desta Portaria.

Art. 4º. Determinar que os efeitos financeiros retroajam à data de emissão do laudo, 26 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia, Diretora-Geral**, em 15/08/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0125661** e o código CRC **F5585252**.

23213.000335/2018-86

0026246v1